REDE SOCIAL
CONSELHO LOCAL
DE ACÇÃO SOCIAL
DA FIGUEIRA DA FOZ

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

FORUM MUNICIPAL DE CIDADANIA E IGUALDADE

Considerando que:

1. O Decreto-lei nº 115/2006, de 14 de junho veio regulamentar o Programa Rede Social considerando-o como uma plataforma de articulação de diferentes parceiros públicos e privados que tem por objetivos, entre outros, combater a pobreza e a exclusão social e promover a inclusão e coesão sociais;

2. As medidas necessárias à prossecução dos objetivos e das ações de intervenção, no âmbito da rede social, são assumidas localmente pelos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS) e pelas Comissões Sociais de Freguesia;

3. O CLAS da Figueira da Foz é o órgão que, por excelência, congrega todas as forças vivas do Município procurando numa comunhão de esforços combater a exclusão social e erradicar as formas mais extremas de pobreza tendo, por questões metodológicas, e nos termos da alínea c) do artigo 14º do seu Regulamento Interno optado pela criação de vários grupos de trabalho para tratar aprofundadamente algumas questões mais específicas como é o caso da promoção de uma efetiva igualdade entre mulheres e homens;

4. A Constituição da Republica Portuguesa prevê, no seu artigo 13.º (Princípio da Igualdade) que *"todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei"*. e que *" ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual";*

5. A Resolução de Conselho de Ministros n.º 5/2011, de 18 de janeiro de 2011, aprova o IV Plano Nacional para a Igualdade - Género, Cidadania e não Discriminação, 2011 -2013, enquanto instrumento de políticas públicas de promoção da igualdade que *"pretende afirmar a igualdade como fator de competitividade e desenvolvimento, numa tripla abordagem. Por um lado, o reforço da transversalização da dimensão de género, como requisito de boa governação, de modo a garantir a sua integração em todos os domínios de atividade política e da realidade social (...). Por outro, a conjugação desta estratégia com ações específicas, incluindo ações positivas, destinadas a ultrapassar as desigualdades que afetam as mulheres em particular. E ainda, a introdução da perspetiva de género em todas as áreas de discriminação, prestando um olhar particular aos diferentes impactos desta junto dos homens e das mulheres";*

6. O IV Plano Nacional para a Igualdade – Género, Cidadania e não Discriminação, 2011-2013, "integrou um eixo temático que promove a igualdade de género com o objetivo de potenciar o desenvolvimento de políticas públicas integradas procurando envolver os municípios, associações empresariais, parceiros sociais, organizações da sociedade civil e de vários setores da Administração Pública na promoção da igualdade e no combate a todo o tipo de discriminações baseadas no género, com vista à construção de uma sociedade mais justa e igualitária;

7. Na sequência da Resolução do Conselho de Ministros nº39/2010, de 25 de maio e por deliberação de Reunião de Câmara de 26 de julho de 2011, foram nomeados Conselheiros Locais para a Igualdade, os quais integram o CLAS nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho.

é celebrado o presente Protocolo de Colaboração:

- **Conselho Local de Ação Social da Figueira da Foz**, adiante designado por **CLAS**, representado pelo Presidente da Mesa de Plenário, Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, conforme poderes conferidos pela alínea a), do nº1, do art.º 21º do Decreto-Lei nº115/2006, de 14 de junho;

- **Agrupamento dos Centros de Saúde do Baixo Mondego II**, adiante designado por **ACES – BM2**, pessoa coletiva nº 503 122 165, representado por Rui Resendes do Couto, na qualidade de Diretor Executivo;

- **Associação Figueira Viva – Associação de Cooperação e Solidariedade para o Desenvolvimento da Figueira da Foz**, adiante designada por **AFV**, pessoa coletiva nº 504 619 322, representada por Pedro Manuel Rodrigues Jorge na qualidade de Vice-Presidente;

- **Associação Sentir dos Sentidos**, adiante designada por **ASS**, pessoa coletiva nº 509 240 518 representada neste ato por **Luís Ferreira** na qualidade de Presidente da Direção;

- **Centro Distrital de Coimbra do ISS, IP**, adiante designado por **CDC-ISS, IP**, pessoa coletiva nº 505 305 500, representado por Ramiro Miranda na qualidade de Diretor;

- **Conselheira Local para a Igualdade, Lucinda Maria Alves Jordão**, adiante designada por Lucinda Jordão, nomeada por deliberação de Reunião de Câmara de 26 de julho de 2011;

- **Conselheiro Local para a Igualdade, Luís Manuel Pinto Lopes Rama**, adiante designado por Luís Rama, nomeado por deliberação de Reunião de Câmara de 26 de julho de 2011;

- **Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Figueira da Foz**, adiante designada por **Cruz Vermelha Portuguesa** pessoa coletiva nº 500 745 749, representada por Joaquim Garcia Cristino na qualidade de Presidente;

- Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Joaquim de Carvalho, adiante designada por ESJC, pessoa coletiva n.º 600 011 607 representada neste ato por Carlos Alberto Pais dos Santos na qualidade de Diretor;

- Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Montemor-o-Velho, adiante designada por GNR, pessoa coletiva n.º 600 008 878, representada por Pedro Nuno Brites Teixeira, na qualidade de Comandante do Destacamento;

- Município da Figueira da Foz, adiante designado por Câmara Municipal, pessoa coletiva nº 501 305 580, representado por Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, na qualidade de Vice-Presidente;

- Polícia de Segurança Pública, adiante designada por PSP, pessoa coletiva nº 600 006 662 representada por Fernando Oliveira Rodrigues Santos, na qualidade de Comandante da Esquadra de Sede da Divisão Policial da Figueira da Foz;

- Rede Interinstitucional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica da Figueira da Foz, adiante designada por RIAVVD, representada pelo Presidente da Associação Goltz de Carvalho, António João Paredes;

CLÁUSULA PRIMEIRA
(OBJETO E ÂMBITO)

O presente Protocolo de Colaboração tem por objeto a criação de grupo de trabalho, nos termos da alínea c) do artigo 14º do Regulamento Interno do CLAS, doravante designado por Fórum Municipal de Cidadania e Igualdade (FMCI) que visa integrar, de forma transversal, a perspetiva de igualdade de género na prática diária dos serviços e instituições implantados no Município da Figueira da Foz procurando assim assumir o compromisso de assegurar a existência de condições que garantam a promoção de uma efetiva igualdade entre mulheres e homens, como fator de coesão social.

CLÁUSULA SEGUNDA

(OBJETIVOS)

Constituem objetivos do Fórum Municipal de Cidadania e Igualdade:

1- Proceder à elaboração e garantir a atualização do Diagnóstico de Igualdade de Género do Município da Figueira da Foz.

2- Elaborar o Plano Municipal para a Igualdade entre Mulheres e Homens do Município que integre a perspetiva de género.

3- Promover o esclarecimento e sensibilização das populações e das entidades implantadas localmente sobre a Igualdade de Género e não discriminação, nomeadamente através da integração desta perspetiva nas suas atividades.

4-Construir estratégias de conciliação entre a vida profissional e familiar.

5- Divulgar informações sobre a igualdade de género, designadamente nos domínios da educação para a cidadania, da igualdade e não discriminação, da proteção da maternidade e da paternidade, da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar de homens e mulheres, e do combate à violência doméstica e outras formas de discriminação utilizando para tal o sistema de divulgação da rede social e outros mecanismos tidos por adequados.

6-Definir estratégias e políticas de influência para a melhoria das respostas existentes, bem como para a implementação das respostas em falta.

7- Estabelecer contatos regulares e permanentes com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género sobre as atividades desenvolvidas pelo fórum.

CLÁUSULA TERCEIRA
(COMPETÊNCIAS)

1 - Compete ao Fórum Municipal de Cidadania e Igualdade definir, propor e desenvolver todas as atividades que venham a ser consideradas como essenciais para a criação das condições necessárias à implementação e desenvolvimento de políticas locais favorecedoras da eliminação da desigualdade e discriminação entre mulheres e homens;

2 – Compete a cada parceiro:

ACES – BM2

- Colaborar na elaboração do Plano Municipal para a Igualdade do Município da Figueira da Foz.

- Apoiar os Conselheiros Locais para a Igualdade no acompanhamento e dinamização da implementação das políticas locais, para a cidadania e igualdade de género.
- Sensibilização da população em geral para a necessidade de promoção de medidas positivas no âmbito da Igualdade de Oportunidades.
- Colaborar na elaboração de Materiais de Divulgação/Sensibilização para a Igualdade de Género;
- Garantir que os materiais de divulgação produzidos contenham uma representação equilibrada dos dois sexos, quer nos textos quer nas imagens.

- Colaborar na organização do Seminário Final.
- Estabelecer a articulação entre o FMCI e o Projeto de Intervenção em Rede na Violência Familiar – Contra Corrente.

AFV

- Colaborar na elaboração do Plano Municipal para a Igualdade do Município da Figueira da Foz.

- Apoiar os Conselheiros Locais para a Igualdade no acompanhamento e dinamização da implementação das políticas locais, para a cidadania e igualdade de género.
- Sensibilização da população em geral para a necessidade de promoção de medidas positivas no âmbito da Igualdade de Oportunidades.
- Colaborar na elaboração de Materiais de Divulgação/Sensibilização para a Igualdade de Género.
- Garantir que os materiais de divulgação produzidos contenham uma representação equilibrada dos dois sexos, quer nos textos quer nas imagens.

- Colaborar na organização do Seminário Final.

ASS

- Colaborar na elaboração do Plano Municipal para a Igualdade do Município da Figueira da Foz.

- Apoiar os Conselheiros Locais para a Igualdade no acompanhamento e dinamização da implementação das políticas locais, para a cidadania e igualdade de género.
- Sensibilização da população em geral para a necessidade de promoção de medidas positivas no âmbito da Igualdade de Oportunidades.
- Colaborar na elaboração de Materiais de Divulgação/Sensibilização para a Igualdade de Género.
- Garantir que os materiais de divulgação produzidos contenham uma representação equilibrada dos dois sexos, quer nos textos quer nas imagens.

- Colaborar na organização do Seminário Final.

Câmara Municipal

- Colaborar na elaboração do Plano Municipal para a Igualdade do Município da Figueira da Foz.

- Apoiar os Conselheiros Locais para a Igualdade no acompanhamento e dinamização da implementação das políticas locais, para a cidadania e igualdade de género.
- Sensibilização da população em geral para a necessidade de promoção de medidas positivas no âmbito da Igualdade de Oportunidades.
- Colaborar na elaboração de Materiais de Divulgação/Sensibilização para a Igualdade de Género.
- Garantir que os materiais de divulgação produzidos contenham uma representação equilibrada dos dois sexos, quer nos textos, quer nas imagens.

- Coordenar a organização do Seminário Final.
- Proporcionar formação em Igualdade de Género aos elementos que integram o FMIC.

CDC-ISS, IP

- Colaborar na elaboração do Plano Municipal para a Igualdade do Município da Figueira da Foz.

- Apoiar os Conselheiros Locais para a Igualdade no acompanhamento e dinamização da implementação das políticas locais, para a cidadania e igualdade de género.
- Sensibilização da população em geral para a necessidade de promoção de medidas positivas no âmbito da Igualdade de Oportunidades.

- Colaborar na elaboração de Materiais de Divulgação/Sensibilização para a Igualdade de Género.
- Garantir que os materiais de divulgação produzidos contenham uma representação equilibrada dos dois sexos, quer nos textos quer nas imagens.

- Colaborar na organização do Seminário Final.

Cruz Vermelha Portuguesa

- Colaborar na elaboração do Plano Municipal para a Igualdade do Município da Figueira da Foz.

- Apoiar os Conselheiros Locais para a Igualdade no acompanhamento e dinamização da implementação das políticas locais, para a cidadania e igualdade de género.
- Sensibilização da população em geral para a necessidade de promoção de medidas positivas no âmbito da Igualdade de Oportunidades.
- Colaborar na elaboração de Materiais de Divulgação/Sensibilização para a Igualdade de Género.
- Garantir que os materiais de divulgação produzidos contenham uma representação equilibrada dos dois sexos, quer nos textos quer nas imagens.

- Colaborar na organização do Seminário Final.
- Estabelecer a articulação entre o FMIC e o Centro Comunitário da Cruz Vermelha Portuguesa, que presta apoio de Emergência Social para a área do Município.

ESJC

- Colaborar na elaboração do Plano Municipal para a Igualdade do Município da Figueira da Foz.

- Apoiar os Conselheiros Locais para a Igualdade no acompanhamento e dinamização da implementação das políticas locais, para a cidadania e igualdade de género.
- Sensibilização da população em geral para a necessidade de promoção de medidas positivas no âmbito da Igualdade de Oportunidades.
- Colaborar na elaboração de Materiais de Divulgação/Sensibilização para a Igualdade de Género.
- Garantir que os materiais de divulgação produzidos contenham uma representação equilibrada dos dois sexos, quer nos textos quer nas imagens.

- Colaborar na organização do Seminário Final.

- Desenvolver em articulação com o FMIC ações de prevenção da violência no namoro dirigidas à população escolar.

GNR

- Colaborar na elaboração do Plano Municipal para a Igualdade do Município da Figueira da Foz.

- Apoiar os Conselheiros Locais para a Igualdade no acompanhamento e dinamização da implementação das políticas locais, para a cidadania e igualdade de género.
- Sensibilização da população em geral para a necessidade de promoção de medidas positivas no âmbito da Igualdade de Oportunidades.
- Colaborar na elaboração de Materiais de Divulgação/Sensibilização para a Igualdade de Género.

- Garantir que os materiais de divulgação produzidos contenham uma representação equilibrada dos dois sexos, quer nos textos quer nas imagens.
- Colaborar na organização do Seminário Final.
- Garantir a articulação entre o FMIC e o Núcleo de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas.

Lucinda Jordão

- Acompanhar e dinamizar a execução das medidas de política local na perspetiva de género.
- Acompanhar e dinamizar a implementação das medidas previstas nas estratégias locais de promoção da igualdade, nomeadamente o Plano Municipal para a Igualdade, e de prevenção da violência doméstica e outras formas de discriminação.
- Pronunciar-se, quando consultada, relativamente ao impacto de medidas de natureza administrativa, regulamentar ou outras que o município pretenda prosseguir nos domínios transversalizados da educação para a cidadania, da igualdade e não discriminação, da proteção da maternidade e da paternidade, da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar de homens e mulheres, do combate à violência doméstica e outras formas de discriminação devendo apresentar propostas concretas de ação.
- Divulgar informações sobre a igualdade de género, designadamente nos domínios da educação para a cidadania, da igualdade e não discriminação, da proteção da maternidade e da paternidade, da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar de homens e mulheres, e do combate à violência doméstica e outras formas de discriminação.
- Participar no fórum anual das conselheiras e dos conselheiros locais para a igualdade.
- Assegurar a cooperação do município com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

Luís Rama

- Acompanhar e dinamizar a execução das medidas de política local na perspetiva de género.
- Acompanhar e dinamizar a implementação das medidas previstas nas estratégias locais de promoção da igualdade, nomeadamente o Plano Municipal para a Igualdade, e de prevenção da violência doméstica e outras formas de discriminação.
- Pronunciar-se, quando consultado, relativamente ao impacto de medidas de natureza administrativa, regulamentar ou outras que o município pretenda prosseguir nos domínios transversalizados da educação para a cidadania, da igualdade e não discriminação, da proteção da maternidade e da paternidade, da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar de homens e mulheres, do combate à violência doméstica e outras formas de discriminação devendo apresentar propostas concretas de ação.
- Divulgar informações sobre a igualdade de género, designadamente nos domínios da educação para a cidadania, da igualdade e não discriminação, da proteção da maternidade e da paternidade, da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar de homens e mulheres, e do combate à violência doméstica e outras formas de discriminação.
- Participar no fórum anual das conselheiras e dos conselheiros locais para a igualdade.
- Assegurar a cooperação do município com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

PSP

- Colaborar na elaboração do Plano Municipal para a Igualdade do Município da Figueira da Foz.

- Apoiar os Conselheiros Locais para a Igualdade no acompanhamento e dinamização da implementação das políticas locais, para a cidadania e igualdade de género.
- Colaborar na elaboração de Materiais de Divulgação/Sensibilização para a Igualdade de Género.
- Sensibilização da população em geral para a necessidade de promoção de medidas positivas no âmbito da Igualdade de Oportunidades.
- Garantir que os materiais de divulgação produzidos contenham uma representação equilibrada dos dois sexos, quer nos textos quer nas imagens.

- Colaborar na organização do Seminário Final.
- Garantir a articulação entre o FMIC e os Programas Especiais para a Violência Doméstica.

RIAVVD

- Colaborar na elaboração do Plano Municipal para a Igualdade do Município da Figueira da Foz.

- Apoiar os Conselheiros Locais para a Igualdade no acompanhamento e dinamização da implementação das políticas locais, para a cidadania e igualdade de género.
- Colaborar na elaboração de Materiais de Divulgação/Sensibilização para a Igualdade de Género.
- Sensibilização da população em geral para a necessidade de promoção de medidas positivas no âmbito da Igualdade de Oportunidades.
- Garantir que os materiais de divulgação produzidos contenham uma representação equilibrada dos dois sexos, quer nos textos quer nas imagens.

- Colaborar na organização do Seminário Final.

- Garantir a articulação entre o FMIC e a Equipa Técnica da RIAVVD.

CLÁUSULA QUARTA
(AVALIAÇÃO)

Para avaliação da execução do Protocolo e sua eficácia o Fórum Municipal de Cidadania e Igualdade obriga-se a apresentar um Relatório Anual de Avaliação da Execução do Protocolo a ser apresentado em reunião de Plenário do Conselho Local de Ação Social da Figueira da Foz.

CLÁUSULA QUINTA
(DÚVIDAS E OMISSÕES)

1 – As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Protocolo bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidos por acordo entre os vários parceiros que constituem o Fórum Municipal de Cidadania e Igualdade.

2 – Em caso de desacordo quanto à interpretação a dar ou à forma de colmatar a omissão deverão as propostas ser submetidas para deliberação em reunião de Plenário do Conselho Local de Ação Social.

CLÁUSULA SEXTA
(VIGÊNCIA)

O presente Protocolo entrará em vigor no dia seguinte à sua aprovação em reunião de Plenário do Conselho Local de Ação Social da Figueira da Foz, mantendo-se em vigor pelo período considerado necessário pela maioria dos membros que o constituem.

Feito na Figueira da Foz, aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, em 13 exemplares, que depois de rubricados nas suas páginas vão ser assinados pelos outorgantes, ficando cada uma das partes com um original.

Conselho Local de Ação Social da Figueira da Foz

Carlos Ângelo Ferreira Monteiro

Agrupamento dos Centros de Saúde do Baixo Mondego II

Rui Resendes do Couto

Associação Figueira Viva

Pedro Manuel Rodrigues Jorge

Associação Sentir dos Sentidos

Luís Ferreira

Câmara Municipal da Figueira da Foz

Carlos Ângelo Ferreira Monteiro

Centro Distrital de Coimbra do ISS, IP
Serviço Local da Figueira da Foz

Ramiro Miranda

Cruz Vermelha Portuguesa
Delegação da Figueira da Foz

Joaquim Garcia Cristino

Conselheira Local para a Igualdade

Lucinda Maria Alves Jordão

Conselheiro Local para a Igualdade

Luís Manuel Pinto Lopes Rama

Esc. Secundária com 3º CEB
Dr. Joaquim de Carvalho

Carlos Alberto Pais dos Santos

Rede Interinstitucional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica da Figueira da Foz

António João Paredes

Guarda Nacional Republica

Pedro Nuno Brites Teixeira

Polícia de Segurança

Fernando de Oliveira Rodrigues Santos